



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO CIBERESPACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Instituto CIBERESPACIAL, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de MONITORIA NO PERÍODO 2017.1 para as disciplinas de ENGENHARIA DE SOFTWARE, com base no disposto na Resolução nº 206-CONSEPE, de 10 de setembro de 2014.

1. **DA MONITORIA VOLUNTÁRIA** – A monitoria de que trata este edital NÃO será remunerada e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com a não percepção de bolsa.

2. **DAS DISCIPLINAS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE** – são consideradas, para efeito deste edital, disciplinas de Engenharia de Software as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, dos cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação, a seguir: Engenharia de Software I, Engenharia de Software II, e Análise e Projetos Orientados a Objeto.

3. **DAS VAGAS** – Será oferecida 01 (uma) vaga, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Fábio de Lima Bezerra	Bolsista
01	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Fábio de Lima Bezerra	Voluntário

4. **DAS INSCRIÇÕES** – As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do ICIBE, no período de **17 a 24 de abril de 2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.**

4.1 Poderão se inscrever as vagas deste edital, alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.

4.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que **não** entregar toda a documentação estabelecida no item 4.2 terá sua inscrição **indeferida**.

4.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

5. **DOS REQUISITOS** – Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;

- b) ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria voluntária;

6. **DA SELEÇÃO** – A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE.

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
17 a 24 de abril de 2017	Realização das inscrições	8h às 12h e de 14h às 17h
02 de maio de 2017	Realização da prova escrita	16h
04 de maio de 2017	Realização da entrevista	16h
08 de maio de 2017	Publicação do Resultado	17h

6.2. A Prova Escrita será realizada no dia **02 de maio de 2017**, com início às **16:00h** e término às **17:30h**, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos de ENGENHARIA DE SOFTWARE a seguir:

1. Ciclo de vida do software
2. Processos de software
3. Modelagem de Sistemas com UML
4. Teste de Software
5. Desenvolvimento Ágil de Software
6. Aplicações MVC
7. Aplicações Web

6.3. A bibliografia de referência para o conteúdo da prova está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação.

6.4. A entrevista será realizada no dia **04 de maio de 2017**, com início às **16:00h**, no ICIBE, na UFRA, Campus Belém. A ordem da entrevista será definida por meio de sorteio 10 (dez) minutos antes da mesma.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos antes do horário marcado** para o início da mesma, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

6.6. A nota final do candidato na prova escrita será a soma das notas finais de cada item de avaliação.

6.7. O Candidato será **desclassificado** se obter nota **inferior a 6,0 (seis)** pontos na prova escrita.

6.8. A entrevista possui pontuação máxima de 2 pontos, a pontuação de cada candidato será somada a nota final do candidato na prova escrita, não podendo ultrapassar os 10 pontos.

6.9. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

6.10. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;
- 3) tiver mais idade.

6.11. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do ICIBE – até o dia **02 de maio de 2017** e no site da UFRA.

7. DOS RECURSOS – Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao ICIBE.

b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES – São atribuições e obrigações do aluno monitor voluntário:

a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.

d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.

g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a sua orientadora.

h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o terceiro dia útil do mês.

h) entregar à professora orientadora, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

10. DA BANCA EXAMINADORA – composta por três professores, mais um suplente que assumirá na impossibilidade de um dos titulares.

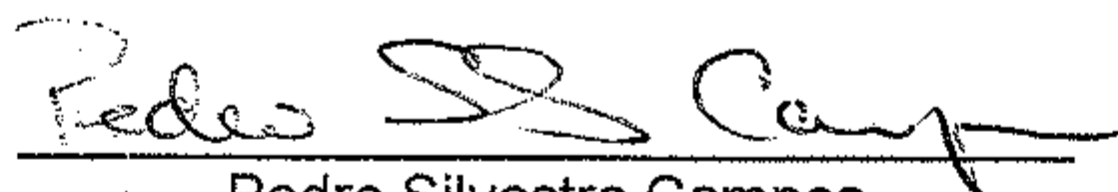
Prof Fábio Lima Bezerra

Prof Orlando Shigueo Ohashi Junior

Profº Müller Gabriel da Silva Miranda

Profª Decíola Fernandes de Sousa (Suplente)

Belém (PA), 11 de abril de 2017.



Pedro Silvestre Campos
Diretor do ICIBE